

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

### EDITAL Nº 522/GR/UFFS/2019

## CONCURSO INTERPRETE SUA PESQUISA (INSP) - EDIÇÃO 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do concurso Interprete Sua Pesquisa (INSP) - edição 2019.

### 1 DA FINALIDADE

**1.1** O concurso Interprete sua Pesquisa (INSP), uma iniciativa da Diretoria de Comunicação (DICOM) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), tem como objetivo estimular a comunidade acadêmica a divulgar, em linguagem acessível e criativa, os trabalhos de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico e de inovação desenvolvidos na UFFS. O INSP visa, ainda, publicizar e democratizar os resultados, tornando-os disponíveis e a serviço da sociedade.

### **2 DA ADMISSIBILIDA**DE

- 2.1 Para efeitos deste edital, será aceita apenas a modalidade de apresentação em vídeo;
- **2.2** Os vídeos poderão ser produzidos a partir de trabalhos realizados no âmbito de componentes curriculares, de projetos de Iniciação Científica e/ ou de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação, de projetos de pesquisa institucionalizados na UFFS, de trabalhos de conclusão de cursos, monografias de especialização, teses e dissertações.
- 2.3 Poderão participar do INSP:
- a) estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFFS, sendo necessária a manutenção de vínculo ativo até a data do recebimento da premiação;
- **b**) servidores da UFFS, sendo necessária a manutenção de vínculo ativo com a UFFS até a data do recebimento da premiação.
- 2.3.1 Os participantes do concurso deverão apresentar comprovação do preenchimento dos requisitos descritos no item 2.3 deste edital no ato da inscrição, podendo, a critério da Comissão Organizadora, ser novamente solicitada essa documentação na ocasião da premiação, a fim de garantir que o vínculo com a UFFS ainda exista.
- 2.3.2 Serão aceitos, para fim de comprovação de vínculo, contracheques, declarações de matrícula ou documentos análogos;
- 2.3.3 A não apresentação dos documentos para preenchimento dos requisitos no ato da inscrição, assim como o descumprimento das orientações e prazos deste edital, acarretará a desclassificação do vídeo.

## 3 DA INSCRIÇÃO

- **3.1** Os vídeos poderão ser inscritos por um indivíduo ou um grupo, sendo necessário que todos tenham vínculo direto com a pesquisa, seja na qualidade de voluntário, estagiário, monitor, bolsista, pesquisador responsável ou colaborador da equipe de pesquisa.
- **3.1.1** A comprovação do vínculo com a pesquisa deverá ser realizada por declaração assinada de servidor público da UFFS, que atue como orientador, coordenador ou responsável pela pesquisa.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **3.2** Fica permitida a inscrição de vídeos para a apresentação de pesquisas desenvolvidas em parceria com outras instituições de ensino/pesquisa, desde que os responsáveis pelo vídeo sejam apenas os participantes que possuem vínculo direto com a UFFS, conforme item 2.3 deste edital.
- **3.3** É permitido que um indivíduo (ou grupo) realize a inscrição de mais de um vídeo, porém cada inscrição deve ser referente à apresentação de uma pesquisa, sendo vedada a utilização de um mesmo tema em mais de uma inscrição.
- **3.4** As propostas devem ser apresentadas por meio do preenchimento de um formulário disponível no site www.uffs.edu.br/insp, acompanhado do link para download do vídeo de interpretação da pesquisa produzido pelos candidatos.
- **3.4.1** O link para download de vídeo pode ser gerado em sites como WeTransfer (https://wetransfer.com/), Google Drive ou outros similares.
- **3.5** Ao inscrever os vídeos para concorrer no INSP, os responsáveis ficam cientes de que cedem à UFFS os direitos de reprodução, representação e publicação de suas apresentações, em qualquer suporte e formato ou por qualquer meio.
- **3.6** Os vídeos inscritos serão postados no perfil www.facebook.com/insp2019 e compartilhados na fanpage da UFFS (www.facebook.com/@uffsonline).
- **3.7** Os vídeos submetidos a concorrer neste concurso devem seguir as seguintes orientações:
- **I** Apresentar a pesquisa de maneira criativa, podendo utilizar recursos como dança, canto, desenho, stop motion e outras formas de recursos audiovisuais e expressões;
- II Duração máxima de 3 minutos (vídeos com duração superior a 3 minutos serão desclassificados);
- **III -** Fica permitida a utilização de músicas de fundo, edições ou efeitos especiais, respeitadas as políticas de direitos autorais descritas na plataforma do Facebook;
- **IV** A linguagem utilizada para explicação da pesquisa deve ser de fácil compreensão para o público em geral;
- V Os vídeos que possuam referências ofensivas e/ou discriminatórias serão desclassificados;
- VI Devem ser enviados em formato MP4 ou H.264;
- VII Os vídeos que, em função de violação das políticas de direitos autorais ou alguma outra causa, impossibilitem seu armazenamento e divulgação nas redes sociais da UFFS serão desclassificados;
- **VIII -** A qualidade técnica do vídeo, como a resolução da imagem e a taxa de frames por segundo, não comporá os critérios de análise;
- IX Vídeos gravados com celular devem, preferencialmente, captar imagens na posição horizontal.

# 4 DA ANÁLISE E SELEÇÃO

- **4.1** A análise e a seleção dos vídeos serão realizadas por uma comissão, designada por portaria, com representantes da Diretoria de Comunicação (DICOM), das Assessorias de Comunicação (ASCOM), da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) e de meios de comunicação da Mesorregião da Grande Fronteira Sul, que selecionará os 3 melhores vídeos, tendo como critérios de avaliação:
- a) Potencial científico;
- **b**) Criatividade;
- c) Capacidade de tradução da pesquisa para uma linguagem acessível ao grande público;



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- **d**) Receptividade do público.
- **4.1.1** O potencial científico, tendo como principal balizador a capacidade da pesquisa em beneficiar a comunidade, será avaliado pelos representantes da PROPEPG, que atribuirão uma nota entre 0 e 2,5.
- **4.1.2** A criatividade e a facilidade de compreensão proporcionada pela apresentação serão avaliadas pelos representantes da DICOM, das ASCOM e dos meios de comunicação locais, que atribuirão uma nota conjunta entre 0 e 5.
- **4.1.3** A receptividade do público será avaliada através do número de curtidas dos vídeos no perfil do INSP (www.facebook.com/insp2019) no Facebook, durante o período estabelecido no cronograma deste edital, que será contabilizado conforme tabela abaixo:

N° DE CURTIDAS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Até 50	0,5
51 a 200	1
201 a 500	1,5
501 a 900	2
A partir de 901	2,5

- **4.1.4** Em caso de empate, terá prioridade o vídeo que tiver maior número de curtidas no perfil do INSP (@insp2019) durante o período estabelecido no cronograma deste edital.
- **4.1.4.1** Permanecendo o empate após verificação do número de curtidas, terá prioridade o vídeo com o maior número de compartilhamentos durante o período estabelecido.

## **5 DA PREMIAÇÃO**

- **5.1** Os três vídeos que obtiverem as maiores notas serão contemplados com o valor de **até** R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor que deve ser destinado à participação e apresentação de pesquisas em eventos acadêmicos/científicos de grande repercussão nacional ou internacional, a serem realizados até o mês de dezembro de 2021.
- **5.1.1** O prêmio será repassado aos contemplados na forma de:
- **5.1.1.1** Auxílio financeiro, depositado na conta indicada pelo contemplado, se estudante de graduação ou pós-graduação, desde que não seja servidor da UFFS;
- **5.1.1.2** Diárias, passagens e inscrição, se servidor da UFFS.
- **5.1.2** Caso o vídeo premiado tenha sido inscrito por um grupo de pessoas, o prêmio será destinado ao representante do grupo indicado no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
- **5.1.3** Os representantes dos 3 vídeos selecionados deverão indicar à Comissão Organizadora do INSP o evento do qual participarão com, no mínimo, 60 dias de antecedência do prazo final de inscrição no evento.
- **5.1.3.1** A indicação no evento deve ser realizada através do envio de um *e-mail* para o endereço insp@uffs.edu.br, no qual deve constar as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, identificação e comprovação do seu tipo de vínculo com a UFFS (aluno ou servidor), telefone de contato, nome, datas e local do evento.
- **5.1.4** Após a participação no evento, os contemplados com prêmio deste edital deverão realizar prestação de contas.
- **5.1.4.1** Se o contemplado for servidor da UFFS, a prestação de contas deverá ser realizada de acordo com as normas da Instituição para participação e apresentação de pesquisas em eventos acadêmicos.



Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**5.1.4.2** Se o contemplado for estudante, a prestação de contas deverá ser realizada pela apresentação do certificado que ateste a participação e a apresentação de pesquisas em evento acadêmico.

### 6 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrições	De 23 de maio a 30 de agosto de 2019
Homologação das inscrições	A partir de 4 de setembro de 2019
Período de divulgação e votação nos vídeos dos candidatos no perfil @insp2019	De 9 de setembro até 07 de outubro de 2019
II hullagego do recultado	23 de outubro de 2019, na IX Jornada de Iniciação Científica da UFFS (JIC)

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **7.1** O(s) autor(es), ao inscrever-se, assume(m) a concordância com as normas do concurso, inclusive autorizando a posterior publicação e divulgação das apresentações em vídeo em meios a serem utilizados pela UFFS.
- **7.2** O(s) autor(es) é/são o(s) único(s) responsável(is) pela obra, podendo responder judicialmente por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei de Direitos Autorais.
- **7.3** O esclarecimento de dúvidas e o fornecimento de informações sobre o conteúdo do presente edital cabe à DICOM e PROPEPG através do *e-mail* insp@uffs.edu.br.
- **7.4** Os casos omissos serão resolvidos pela DICOM e pela PROPEPG.

Chapecó-SC, 22 de maio de 2019.

JAIME GIOLO Reitor